

EDITAL Nº 04/2026**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA CIVIL – 2027****1. PREÂMBULO**

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, **nível Mestrado Acadêmico**, em Engenharia Civil, ouvida a Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da POLI/UPE e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 033/2008 e normativa PROPEGI Nº 003/2017, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de aluno são Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) em regime presencial.

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) podem ser obtidas na página eletrônica <http://pecpoli.com.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas um total de até 44 (quarenta e quatro) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas por grupos de pesquisa, conforme Tabela 1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Tabela 1– Temas de pesquisa por grupo de pesquisa do PEC.

GRUPOS DE PESQUISA	TEMAS DE PESQUISA
POLITECH	Inovações Tecnológicas na Construção de Edifícios: tecnologias digitais, drones, BIM.
	Desempenho das vedações verticais
	Patologias das construções de edifícios
	Gestão e indicadores da construção civil
	Recuperação das estruturas
	Mapa de danos em edificações
	Preservação e manutenção de monumentos históricos e seus componentes
	Utilização da termografia infravermelha na construção civil
	Concreto permeável
	Materiais/sistemas de revestimento de edificações
	Produtos e processos utilizando gesso
	Ciência e química de materiais de construção
	Caracterização e desempenho de materiais cimentícios suplementares
	Caracterização e desempenho de materiais cerâmicos
NSHT	Classificação de patologias em pavimentos por análise de imagens com IA
	Acessibilidade e inclusão laboral
	BIM
	Digitalização da segurança do trabalho

	Gerenciamento de atividades de Extremo Risco
	Macroergonomia
	Tecnologias habilitadoras aplicadas as atividades de extremo risco (Espaços Confinados, Risco Atmosférico, Trabalho em Altura, Bloqueio de Energias Perigosas, Alta tensão)
	Toxicologia dos materiais de construção
	Riscos psicossociais na construção civil
	Sistema de gestão de segurança na construção civil
	Engenharia de avaliação
DESS	Sustentabilidade social aplicada às construções
	Cidades inteligentes
	Gestão de resíduos sólidos
	Sustentabilidade 4.0 na construção civil
	Transporte seguro e sustentável
	Uso de materiais alternativos na construção: consequências econômicas, sociais e/ou ambientais
	Desenvolvimento de diretrizes e indicadores para construção sustentável
AMBITEC	Gerenciamento e Indicadores de sustentabilidade dos Resíduos da Construção Civil (RCC) em canteiros de obras
	Gestão de Sistemas de Saneamento
	Diagnóstico dos Resíduos da Construção Civil (RCC) nos municípios
	Impactos ambientais em áreas de risco; monitoramento com a utilização de técnicas de geoprocessamento e/ou soluções com materiais reforçados (RCC, fibras naturais e fibras sintéticas).
	Agregados reciclados de resíduos de construção: propriedades e comportamentos
	Agregados do setor da construção civil e os desafios da economia circular
	Processo de decisão na gestão da construção civil
AQUAPOLI	Conservação de água em edificações
	Barragens
	Gestão de recursos hídricos
	Drenagem urbana
	Medidas compensatórias. Soluções baseadas na natureza.
	Saneamento ambiental

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação em qualquer engenharia ou graduação em áreas afins todos devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC), desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção, e aprovados pelo Colegiado deste Programa. Também serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem declaração de que estejam no último semestre do respectivo curso de graduação, desde que apresentem comprovação de conclusão do curso no momento da matrícula no mestrado.

3.2 Poderão se inscrever candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para ambos os candidatos.

3.3 Para os candidatos estrangeiros informa-se que as aulas e atividades executadas no programa serão na língua portuguesa, necessitando, portanto, de conhecimento da língua portuguesa.

3.4 A inscrição deverá ser feita nas datas e horários que constam previsto no item 8 deste Edital aces-

sando o link <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ecivil/pub/Application.do?cycleId=25>. **Não será aceita inscrição via e-mail.** O sistema é compatível com os navegadores Edge, Firefox e Google Chrome.

3.5 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser efetuado mediante **depósito identificado** no Banco do Brasil, agência 3234-4, conta nº 8177-9 (Nome: IAUPE-POLI-PEC; CNPJ: 03.507.661/0001-04) ou através do PIX (Banco do Brasil, agência 3234-4, conta nº 8177-9). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6 Caso exista candidato/a com comprovada dificuldade econômica, poderá solicitar isenção da inscrição por meio eletrônico no endereço pec@poli.br no período da inscrição. Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma carta com a solicitação, acompanhada do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

3.7 No ato da inscrição deverão ser enviados, pelo link indicado no item 3.4, conforme ordem de organização da documentação (**Anexo I**), os seguintes documentos devidamente nomeados no arquivo e escaneados a partir dos originais e/ou salvos em formato **.pdf**.

3.7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo II**), datado e assinado.

3.7.2 CPF e Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, por Órgãos de Conselhos de Classe) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97, ou Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE).

3.7.3 Diplomas ou certificados equivalentes de Graduação e Pós-Graduação (caso houver). Para candidatos que estejam no último semestre do Curso de Graduação é suficiente uma declaração da instituição atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, a colação de grau ocorrerá antes de março de 2027.

3.7.4 Históricos Escolares dos Cursos de Graduação e Pós-graduação (caso haja). Estes documentos originais devem apresentar o carimbo da Instituição que concedeu o título.

3.7.5 Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão do Tribunal Superior Eleitoral obtido por meio do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e militar para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto no 57.654/66.

3.7.6 Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes nos últimos dois meses antes da data limite para submissão das inscrições (disponível para preenchimento em <https://lattes.cnpq.br>).

3.7.7 Tabela de Pontuação: apresentada no **Anexo III** deste edital, preenchida necessariamente pelo/a candidato/a. Só será considerada a pontuação apresentada na tabela quando for devidamente comprovada, anexando cópia da documentação de comprovação por meio da plataforma Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri>). O Currículo Lattes não é considerado documento comprobatório.

3.7.8 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico ou comprovante de agendamento.**

3.7.9 Caso o/a candidato/a tenha vínculo empregatício, deve ser anexada uma declaração do empregador devidamente preenchida (**Anexo IV**) concordando com sua liberação para cursar o Mestrado.

3.7.10 Para os candidatos que optarem por dedicação exclusiva ao Mestrado, deverão anexar uma declaração (**Anexo V**) afirmando esta condição. Àqueles com dedicação exclusiva durante os dois anos de Curso do Mestrado, será concedido uma pontuação adicional equivalente a 1,0 (um) ponto no processo de seleção.

3.7.11 O certificado de proficiência no exame de **língua inglesa** deverá considerar as pontuações descritas no Anexo III da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf) ou obtido pelo Teste de proficiência em línguas estrangeiras – TEPLE-UPE. Aqueles candidatos que não possuírem essa certificação não pontuarão no Quadro de Pontuação deste Edital (**Anexo III**) e, se forem aprovados no Curso de Mestrado, terão um prazo máximo de 12 meses, contados a partir da matrícula para apresentar esta certificação de proficiência em língua inglesa. O/A candidato/a, que não consiga aprovação dentro deste prazo será automaticamente desligado do Programa.

3.7.12 Os docentes e servidores técnicos e administrativos, incluídos nas vagas reservadas deste edital, deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar anuência do dirigente superior dos docentes e dos servidores técnicos e administrativos do respectivo órgão de lotação (**Anexo IV**), para cursar o Mestrado.

3.8 O candidato/a deverá seguir a ordem de anexação prevista no **Anexo I** deste Edital. Deverá ser preenchida a coluna com a página ou intervalo de páginas do PDF correspondente àquela documentação. Caso alguma documentação não seja obrigatória para aquele candidato/a, ele/a deverá pular aquele item e seguir a ordem subsequente.

3.9 A avaliação da documentação (completude e corretude) enviada pelo/a candidato/a constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

3.10 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do/a candidato/a inscrito/a.

3.11 Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.

3.12 A falta de qualquer dos documentos requeridos no parágrafo 3.7, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo/a candidato/a e, verificada a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação/desligamento do/a candidato/a do Processo de Seleção ou do Curso de Mestrado.

3.13 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1 O Processo de Seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegi-

ado do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil nas datas e horários que constam no item 8 deste Edital.

4.2 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Inscrição: o/a candidato/a deverá seguir as orientações descritas no item 3 deste Edital.

4.2.2 Avaliação de Histórico Escolar: será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise e pontuação das notas obtidas pelo/a candidato/a apresentadas no Histórico Escolar da graduação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3 Avaliação do Currículo Lattes: será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação preenchida e dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. O Currículo Lattes não conta como documento comprobatório e sim de acompanhamento para análise da pontuação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.4 Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa seguinte (Arguição Oral): participarão das etapas os 60 candidatos melhor classificados.

4.2.5 Realização da Arguição Oral: O/A candidato/a que não estiver presente no momento em que for convocado/a estará automaticamente desclassificado/a. Excepcionalmente a arguição poderá ser feita de forma virtual, a critério da Comissão de Seleção.

4.2.6 Divulgação dos resultados

4.2.7 Recursos: pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito ao Colegiado do Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil, devidamente formalizados e protocolados pela secretaria do Programa, **via e-mail (pec@poli.br)**, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (**Anexo VI**).

4.3 Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco, conforme a Resolução nº 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco, desde que aprovados no processo seletivo.

4.3.1. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade (docentes ou servidores técnicos e administrativos), o quantitativo vacante será revertido diretamente para os/as filhos/as deles.

4.3.2. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos/as filhos/as dos docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido para o público geral.

4.4 Reservam-se 20% das vagas para as políticas afirmativas, assegurando vagas destinadas às pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans, migrantes humanitários e refugiados, e pessoas com vulnerabilidade social. O/A candidato/a que desejar concorrer pelo sistema de reserva de vagas deverá assinalar o grupo social pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas no momento da inscrição acompanhado dos formulários de autodeclaração para cada caso específico. Os formulários de autodeclaração estão disponíveis no site da PROPEGI na Instrução Normativa PROPEGI nº 01/2024 – ANEXOS (<https://www.upe.br/propegi-page.html>).

4.5 Os candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, além do formulário de autodeclaração, deverão comprovar a sua situação, conforme cada caso, através de: carteira de identidade indígena emitida pela FUNAI; certificado de Pessoa Com Deficiência emitido pelo INSS; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM), comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O/a candidato/a optante poderá participar em apenas uma categoria e só será aprovado/a se passar no Processo Seletivo. Caso as vagas não sejam preenchidas serão automaticamente abertas para os demais candidatos.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de 0 a 10 (zero a dez).

5.2 **Avaliação de Histórico Escolar (NHE):** os aspectos avaliados serão a Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e a Pontuação pela Formação do/a Candidato/a (PFC). No **Anexo III** do presente Edital consta tabela indicativa para pontuação e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção e Admissão para somatório dos pontos.

5.3 **Avaliação de Currículo Lattes (NCL):** os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e as experiências profissionais comprovadas. No **Anexo III** do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos.

5.4 **Arguição Oral:** a Arguição Oral será conduzida por uma banca de seleção composta pelos docentes do colegiado do PEC, que versará sobre a experiência do/a candidato/a, inclusive planejamento e execução de pesquisas, a qual será atribuída uma nota de 0 a 10 (zero a dez).

5.5 Na arguição procurar-se-á conhecer as aptidões do/a candidato/a, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica; projeto de dissertação; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/profissional/ institucional; sua capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, assim como sua experiência acadêmica e profissional.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

6.1 Todos os docentes permanentes do PEC participarão como integrantes das Bancas do Processo de Seleção.

6.2 Cada Banca será composta por no mínimo dois integrantes, de forma que o/a candidato/a e os membros avaliadores não recaiam em nenhuma das condições abaixo:

I Membro de Banca/candidato que interveio como mandatário, ofício ou como perito, ou prestou depoimento como testemunha em processos em que fez parte um candidato/membro de banca;

II Membro de Banca/candidato quando tiver sido advogado do candidato/membro de banca, do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;

III Membros de Bancas quando o/a candidato/a for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;

IV Membro de Banca que pertençam à mesma pessoa jurídica, pública ou privada, na qual o/a candidato/a exerça atividade de direção ou administração, havendo, portanto, alguma relação de subordinação entre ambos;

V – Membro de Banca quando o/a candidato/a for amigo/a íntimo ou inimigo capital;

VI Membro de Banca quando o/a candidato/a for credor ou devedor de um ou outro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

VII Membro da Banca tenha sido ou esteja na condição de empregador ou exerça laços de subordinação de algum candidato/a;

VIII Membro da Banca tenha publicação científica com algum candidato/a;

IX Membro da Banca tenha sido orientador ou coorientador de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, trabalhos de extensão, especialização, mestrado ou doutorado de algum dos candidatos, inclusive participado das bancas de mestrado ou doutorado enquanto examinador.

6.3 Aos membros da Banca de Seleção será solicitada declaração de ausência de conflito de interesse no processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Para os candidatos aprovados na primeira etapa, a nota parcial de cada candidato/a será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a Equação 1:

$$\text{NPC} = 0,30 \times \text{NHE} + 0,70 \times \text{NCL} \text{ (Equação 1)}$$

Onde: NPC = Nota Parcial Candidato/a

NHE = Nota do Histórico Escolar

NCL = Nota do quadro de pontuação do Currículo Lattes

7.1.1. Todos os pontos do quadro de pontuação (Anexo III) serão somados e atribuídos ao/à candidato/a uma nota de 0 a 10 (zero a dez), sendo a pontuação máxima igual a 10 (dez) equivalente à nota do/a candidato/a que obtiver NCL iguais ou superiores a 20,0.

7.2 Para os candidatos aprovados na segunda etapa, a nota final de cada candidato/a será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a Equação 2:

$$\text{NFC} = 0,70 \times \text{NPC} + 0,30 \times \text{NA} \text{ (Equação 2)}$$

Onde: NFC = Nota Final do Candidato/a

NPC = Nota Parcial do Candidato/a

NA = Nota da Arguição Oral

- 7.3 As notas dos candidatos serão normalizadas, entre 0 a 10 (zero a dez), pela maior nota.
- 7.4 Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem a média mínima de 5,0 pontos.
- 7.5 Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem de crescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.7 Em caso de empate o/a candidato/a de maior idade será privilegiado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na Tabela 2.

Tabela2– Datas e etapas do concurso para seleção do Mestrado do PEC.

DATA	ETAPAELOCAL	HORARIO
01 a 30/09/2026	Período de Inscrições	Até às 23:59h
08/10/2026	Divulgação da Homologação das Inscrições no site do PEC	Até às 23:59h
09 a 14/10/2026	Solicitação de recurso da homologação das inscrições, por e-mail ao PEC.	Até às 23:59h
16/10/2026	Divulgação da Homologação das Inscrições, após recursos, no site do PEC	Até às 23:59h
20/10/2026	Resultado Parcial das notas (Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i>), no site do PEC	Até às 23:59h
21 e 22/10/2026	Solicitação de recurso das notas do Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i> , por e-mail ao PEC	Até às 23:59h
27/10/2026	Divulgação do Resultado: candidatos aptos a participarem da etapa seguinte (Arguição Oral), após recursos, no site do PEC	Até às 23:59h
04/11/2026	Realização de Arguição Oral	De 08 às 12h
12/11/2026	Divulgação do Resultado Final, no site do PEC	Até às 23:59h
16 e 17/11/2026	Solicitação de Recurso, por e-mail ao PEC	Até às 23:59h
23/11/2026	Divulgação do Resultado Final, após recurso, no site do PEC	Até às 23:59h
Data a ser informada posteriormente	Realização da matrícula para o semestre 2027.1, na secretaria do PEC	09:00 às 12:00h 13:00 às 16:00h

OBS 1: Podem ocorrer modificações no calendário conforme determinação da UPE

OBS 2: Não nos responsabilizamos por eventuais problemas que possam vir a existir devido à internet.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil será divulgado por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão, nas dependências da Secretaria do Mestrado e no site do PEC (<https://www.pecpoli.com.br/>).

9.2 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 8.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Recursos, quando for o caso, deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado em Engenharia Civil, devidamente formalizados, observando o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (**Anexo VI**).

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Kalinny Kalinny Patrícia Vaz Lafayette (Presidente)

Prof. Dr. Alberto Casado Lordsleem Júnior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação do/a candidato/a no Exame de Seleção não garante ao mesmo o recebimento de uma bolsa de estudos.

12.2 O/A candidato/a aprovado/a deve apresentar na Matrícula o RG e o CPF em meio físico e todos os documentos listados nos itens 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5 e 3.7.11.

12.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa e Resolução CEPE nº 033/2008, conforme as suas competências.

12.4 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do Programa (<https://www.pecpoli.com.br/>).

12.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

12.6 Em nenhuma hipótese o Edital poderá ser alterado após o início das etapas avaliativas.

Recife, 08 de Julho de 2026.

Profa. Dra. Yêda Vieira Póvoas

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

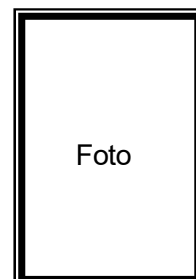
Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco

**ANEXO I
ORDEM DE ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Ordem	Documentação	Página do PDF	Observações
1	Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II)		Conforme item 3.7.1 do Edital
2	CPF e Cédula de Identidade		Conforme item 3.7.2 do Edital
3	Diplomas ou certificados equivalentes de Graduação e Pós-Graduação		Conforme item 3.7.3 do Edital
4	Históricos escolares de Graduação e Pós-Graduação		Conforme item 3.7.4 do Edital
5	Comprovação das obrigações eleitorais e militares		Conforme item 3.7.5 do Edital
6	Currículo Lattes		Conforme item 3.7.6 do Edital
7	Tabela de Pontuação preenchida (Anexo III)		Conforme item 3.7.7 do Edital
8	Comprovantes da Tabela de Pontuação		Aqui deverão ser anexados todos os documentos comprobatórios da Tabela de Pontuação
9	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição		Conforme item 3.7.8 do Edital
10	Declaração de liberação para candidatos com vínculo empregatício (Anexo IV)		Conforme item 3.7.9 do Edital
11	Declaração de dedicação exclusiva (Anexo V)		Conforme item 3.7.10 do Edital
12	Certificado de proficiência de língua inglesa conforme pontuação descrita no Anexo III da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf) ou obtido pelo Teste de proficiência em línguas estrangeiras – TEPLÉ-UPE		Conforme item 3.7.11 do Edital
13	Declaração de liberação dos docentes e dos servidores técnicos e administrativos (Anexo IV)		Conforme item 3.7.12 do Edital
14	Carta de solicitação e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para solicitar isenção da taxa de inscrição		Conforme item 3.6 do Edital

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____
E-mail: _____
Identidade: _____ Expedição: _____ Data de Expedição: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: (Pai): _____
(Mãe): _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular () _____ CEP: _____

**1. Formação Acadêmica**

Instituição	Curso	Início	Término	Coeficiente de Rendimento do curso

2. Solicita Bolsa (Obrigatoriamente para Regime de Dedicação Exclusiva – 40h semanais):

☐ Sim ☐ Não

**Os candidatos que assinalarem este item deverão assinalar o item 4 e preencher o anexo V*

3. Trabalha com carteira assinada

☐ Sim ☐ Não

4. É autônomo/a, consultor/a ou trabalha sem carteira assinada

☐ Sim ☐ Não

5. Carga Horária disponível para dedicação ao mestrado

☐ 20h semanais ☐ 40h semanais

6. Em caso de concorrência como sistema de reserva de vagas para políticas afirmativas, assinale a categoria que inclui sua categoria:

- ☐ Pessoas Negras/Quilombolas
☐ Pessoas Indígenas
☐ Pessoas Trans
☐ Pessoas com Deficiência (PCD)
☐ Pessoas Estrangeiras
☐ Pessoas Refugiadas

7. É docente, servidor técnico ou servidor administrativo da Universidade de Pernambuco, ou filho/a destes

☐ Sim ☐ Não

Local: _____ Data: _____

Assinatura

Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO

1. Instruções

1.1 Nota do Histórico Escolar (NHE). A nota do histórico escolar será calculada pela equação de ponderação apresentada no item 1.1.2, levando-se em conta os seguintes itens: (1) Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e (2) Pontuação pela Formação do Candidato (PFC).

1.1.1 Pontuação pela Formação do Candidato (PFC). De acordo com a formação do candidato será atribuído um fator de ponderação, de acordo com o Curso de Graduação concluído, segundo a tabela a seguir.

Curso de Graduação	Pontuação
Engenharia Civil	1,0
Outros Cursos de Nível Superior	0,9

1.1.2 Cálculo da Nota do Histórico Escolar. A nota do histórico escolar (NHE) será dada pela equação a seguir e expressa num intervalo de 0 a 10 (zero a dez):

$$NHE = MGHE \times PFC$$

Onde: MGHE = média geral do histórico escolar;

PFC = pontuação pela formação do candidato.

1.2 Nota quadro de pontuação do Currículo Lattes (NCL). Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes do candidato de acordo com os itens e limites no quadro de pontuação:

1.2.1 É de responsabilidade do candidato indicar de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para o qual o título está sendo apresentado. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

1.2.2 Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.

1.2.3 O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e a respectiva pontuação.

1.2.4 A Comissão de Seleção e Admissão não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

1.2.5 ATENÇÃO: só serão consideradas as pontuações dos itens cujos documentos comprobatórios estiverem ordenados, conforme o quadro a seguir, sob pena de desclassificação do candidato.

1.3. Pontuação referente à dedicação integral ao Mestrado (DIM). Será atribuído 1, 0 (ponto) ao/a candidato/a que se dedicar exclusivamente ao Mestrado durante os dois anos de curso.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato:				
Notado Histórico Escolar				
Média geral do histórico escolar – (MGHE)	Pontuação pela formação do candidato (PFC)	Pontuação pela Dedicação Integral ao Mestrado (DIM)	NHE (MGHE x PFC)	Validação (área reserva da para a comissão)

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A NOTA DO CURRÍCULO LATTES

1 –FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, Peso 3):

ATIVIDADE (o/a candidato/a deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitecousimilar) ou Intercâmbio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	4,0	
Especialização com, no mínimo, 360horas na área de concentração pretendida no Programa.	1,0 por especialização	2,0	
Certificado de proficiência da língua inglesa Consultar Anexo III da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf) ou ou obtido pelo Teste de proficiência em línguas estrangeiras – TEPL-UE	2,0 pela certificação	2,0	
Atividade de Iniciação Científica concluída com certificação	1,5 por iniciação	3,0	
Atividades de Extensão concluídas totalizando 60h	1,0 a cada 60h	3,0	
Disciplinas com nota igual ou superior a 8,0, em curso <i>Stricto Sensu</i> em Engenharia Civil nos últimos 2,0 anos.	0,5 por disciplina	1,0	
TOTAL			

2 –EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o/a candidato/a deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas)	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	3,0	
Magistério em nível superior na área de engenharia civil ou áreas afins.	1,5 por semestre	4,5	
Atuação Profissional em nível superior na área de engenharia ou áreas afins	1,5 por ano	3,0	
TOTAL			

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 4):

TRABALHO PRODUZIDO (o/a candidato/a deve Comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso*	0,5 por publicação	2,0	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Scopus Q1*	5,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Scopus Q2*	4,0 por publicação	8,0	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Scopus Q3*	3,0 por publicação	6,0	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Scopus Q4*	0,5 por publicação	2,0	
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Scopus	1,0 por publicação	2,0	
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	0,5 por capítulo	1,0	
Láurea na graduação	2,0	2,0	
Premiação por mérito de melhor artigo em evento científico nacional/internacional	1,0 por premiação	2,0	
TOTAL			

*Anexar, obrigatoriamente, comprovação da Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri>)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Eu, (NOME DO CHEFE IMEDIATO/EMPREGADOR), (CARGO DO CHEFE IMEDIATO/EMPREGADOR) da _____ empresa/instituição

declaro que o/a candidato/a _____
inscrito no CPF de nº _____, funcionário colaborador desta instituição será
liberado de suas funções profissionais em 20 horas semanais para participar de atividades no
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PEC.

(Assinatura com certificado digital da chefia imediata)

Obs: Este documento deve ser preenchido, assinado e enviado em papel timbrado da empresa.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu _____ inscrito no CPF de nº _____ e candidato/a ao Processo de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PEC) declaro para os devidos fins que caso seja aprovado/a e receba a bolsa de estudos, me dedicarei integralmente ao curso, não assumindo quaisquer vínculos empregatícios durante os 2 (dois) anos do Mestrado Acadêmico ao qual pleiteio uma vaga.

Recife-PE, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a

